



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

## ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO MENSAL DE ANDAMENTO (RA)

Os **Relatórios Mensais de Andamento (RA)** deverão ser apresentados ao longo do período contratual. Sua apresentação subsidiará a elaboração da medição, tendo por referencial o orçamento proposto pela empresa e o Cronograma Físico-Financeiro estabelecido junto a GEP no início dos serviços, que será fundamentado no Cronograma Físico apresentado na Proposta Técnica.

A apresentação do **Relatório Mensal de Andamento** deverá ser feita em uma via digital (CD, DVD ou *Pendrive*), contendo basicamente a forma e os conteúdos descritos a seguir:

1. Número do processo inicial de contratação;
2. Nomes do contratante e do contratado;
3. Número do contrato e seu objeto;
4. Empreendimento, Rodovia, trecho;
5. Relatório Mensal de Andamento nº...
6. Período abrangido pelo relatório.

Todo e qualquer Relatório deverá ser entregue em meio digital (CD, DVD ou *Pendrive*) e deverão estar assinados digitalmente;

Todo e qualquer Relatório deverá ser entregue à GEP através do Setor de Protocolo da SEAG;

Acompanhando o Relatório em meio digital (CD, DVD ou *Pendrive*), deverá ser entregue ao Setor de Protocolo a **Ficha de Entrega de Documentos**, conforme **Anexo IV**, e conteúdo conforme descrito adiante e da forma abaixo:

1. Índice do conteúdo, com indicação da página do início de cada assunto;
2. Informações sobre a identificação da empresa, histórico do contrato, mencionando número do contrato, número do edital, objeto, datas, prazos, medições realizadas, saldos contratuais (de valor e de prazo);



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

3. Endereço, e-mail, telefone e nome do representante da empresa;
4. Mapa de situação do trecho em estudo, indicando sua situação em relação à região, com sua amarração às principais localidades e área de transporte existente;
5. Descrição detalhada das atividades realizadas no período e o seu andamento, mencionando os serviços realizados, suas fases e os correspondentes períodos de sua execução, tendo por base o Cronograma Físico do Contrato;
6. Relatório fotográfico comentado das equipes, e de sua atuação nos levantamentos de campo e nos demais trabalhos e dos pontos notáveis do trecho ou do lote objeto do Projeto;
7. Relação do pessoal envolvido em cada fase da execução dos serviços e no período do Relatório;
8. A quantificação e o orçamento dos serviços realizados no período, de acordo com a Planilha Contratual e com respectivo Cronograma Físico e Financeiro vigentes;
9. Cronograma de avanço físico dos serviços com o indicativo do percentual de andamento de cada serviço, comparando os seus prazos de execução com os do Cronograma Físico pactuado no início dos serviços;
10. Justificativa para o não-cumprimento, se for o caso, dos prazos para a realização de cada serviço, conforme o Cronograma Físico do Contrato; e se for o caso, apresentação de um novo cronograma adequado à nova realidade dos serviços;
11. Programação para o próximo período;
12. Correspondências expedidas e recebidas (ordens de início e paralisações, avisos, atas de reuniões, expedientes sobre alterações na Equipe Técnica, análises e recomendações sobre o Projeto, etc.).

No caso específico dos "Relatórios Mensais de Andamento dos Estudos e Projetos Ambientais" (Volume 3A), os mesmos deverão ser apresentados em volumes separados, denominados "Relatórios Ambientais Parciais", em forma de Anexo aos



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

outros. Os conteúdos dos referidos volumes deverão obedecer às solicitações do Termo de Referência dos Estudos e Projetos Ambientais.

Os RA's deverão ser sucintos, claros, e objetivos, abordando essencialmente o solicitado e na seqüência dos itens explicitada anteriormente. A versão digital deste relatório deverá ser em arquivo ".PDF", de modo a permitir sua leitura completa, além dos arquivos abertos em ".DWG" para plantas e desenhos, e ".DOC" ou similares para o texto.

As Medições serão realizadas após a análise dos relatórios, e depois de atendidas todas as exigências pertinentes ao seu conteúdo, sendo que para avaliação dos serviços executados será levado em consideração o cumprimento do Cronograma Físico e Financeiro pactuado.

Tendo em vista que os Relatórios Mensais de Andamento são de caráter informativo, e **referência para medição** e pagamento do projeto, de acordo com o período abrangido pelo relatório. O conteúdo dos Relatórios deverá se referir aos serviços executados, explicitando de forma sucinta a metodologia e os resultados obtidos, e se for o caso, os temas passíveis de decisão por parte da Fiscalização da GEP.

**OBSERVAÇÃO:**

Os arquivos deverão ser disponibilizados de forma individual, dentro da mesma unidade de armazenamento.